Original anexo ao
Proc. n.º 930/10
Em 13/8/10 fls

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na história recente de São Vicente, o relacionamento com a colônia japonesa foi incrementada com a celebração do Convênio de cidade-irmã com Naha. Entretanto, as ligações dos vicentinos com os nipônicos aqui residentes, e na região, datam de longa data, marcadas por significativos avanços culturais e científicos. Nesse período, surgiram figuras destacadas que personificaram a solidez e a profícua relação entre os dois povos.

Um desses expoentes foi Seite Nacamuta, nascido em 4 de dezembro de 1946, em Urupês, no interior de São Paulo.

Filho de imigrantes japoneses casou-se com Marisa Alves Nacamuta e tornou-se pai de três filhos. Começou a trabalhar muito cedo, juntamente com seu pai, em atividades agrícolas, principal atividade desempenhada pela comunidade japonesa no pós-guerra.

Em 1965 concluiu o curso técnico em Contabilidade e nesse mesmo ano iniciou sua carreira como contador no Banco Comércio Indústria de São Paulo (COMIND), sendo transferido em 1970 para agência localizada em São Vicente.

Após vários anos atuando no segmento bancário, fundou em 1989 a empresa SEIMAR - Corretora de Seguros, administrada atualmente por sua filha Akemi Alves Nacamuta.

Foi convidado pelo então Prefeito de São Vicente, Eng.º Antônio Fernando dos Reis, para atuar como gerente-administrativo da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, função exercida no período de 1989 a 1991. Foi eleito diretor-presidente, permanecendo até 1993, tendo alcançado importantes avanços em sua administração.

Destacou-se, também, na área social, contribuindo com seu trabalho a diversas entidades, como APAE, Casa da Esperança, Casa dos Idosos de São Vicente, Creche Paraíso Infantil e Casa da Vovó Benedita.

Oportuno é honrar esse homem que tanto contribuiu para nossa cidade, com seu trabalho e dedicação. Enaltecemos a participação do Sr. Seite Nacamuta na organização social e administrativa do Município, a exemplo de tantos membros da atuante colônia japonesa de nossa cidade.

Diante do exposto, e considerando ele ser merecedor das homenagens desta Casa.

Submeto, pois, à apreciação do E. Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N. º 167/10 - DOCUMENTO N.º 1509/10**

Denomina Seite Nacamuta a Rua F, com início na Rua Ramon Diegues Álvares e término na Rua Alexandre Sabino, no loteamento Jardim Pombeba - Cidade Náutica.

**Art. 1.º** - Fica denominada Seite Nacamuta a Rua F, Símbolo 2389, com início na Rua Ramon Diegues Álvares, Símbolo 2388 'e término na Rua Alexandre Sabino, Símbolo 2384, no loteamento Jardim Pombeba, na Cidade Náutica.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 12 de agosto de 2010.

**a) CAIO FRANÇA**

sec 735/CF/AD/ja